

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 15/04/2021 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17/88, a fls. 150 Verso do Livro n.º 3 e fls. 158 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 02/12/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE S. PEDRO DE LOMAR

NIPC – 502 127 201

Sede – Rua da Resistência, n.º 1 – Lomar - Braga

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche e Pré-escolar; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Apoio à Terceira Idade, Através de Lar para Idosos, Centro de Dia para Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário e Apoio Habitacional a Famílias Carenciadas; Apoio a pessoas adultas com deficiência através

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato.1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

www.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social



de Lar Residencial. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Apoio à Juventude, facultando-lhe Cursos de Formação Profissional que lhe proporcione entrar no mundo do trabalho.

Direção-Geral da Segurança Social, em

1 0 FEV. 2022

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direcao-geral-da-seguranca-social>